



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 281.516/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI** QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, para **Gerenciar o Centro de Especialidades Médicas – CS II.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o **Dr. LEONARDO SANTOS REIS**, RG nº 26.381.985 e do CPF nº 039.376.899-66, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Ômega, 310, Apto. 803, Bloco I, Alphaville, CEP: 06472-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI**, telefone: (21) 2669-0479, e-mail: contato@aceni.org.br, com CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com endereço à Rua Maranhão, 594 – Fundos – Centro – Nova Iguaçu - RJ e com estatuto arquivado no 3º Ofício de Nova Iguaçu – RJ, de Registro de Pessoa Jurídica sob nº de ordem 19/03/2017 no livro de Registro A 49, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20461166 SSP/SP, CPF 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346 – Vila Ponte Nova, CEP 11.530-100, Cubatão – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 281.516/2018, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CSII, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, encerrando-se, portanto, em 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do item 4.1, do anexo técnico I - Termo de Referência, altera-se a especialidade Vascular Angiolista, com 20 horas semanais, para Ortopedia com o mesmo número de horas, sem qualquer alteração no valor do contrato, retroagindo seus efeitos para março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da demanda reprimida, fica redimensionada a tabela de exames de diagnose, sem qualquer alteração no valor do contrato, retroagindo seus efeitos para julho/2021, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

2

ANEXO TÉCNICO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMES	ESTIMATIVA
Exame de Análise Clínicas *	2000
Exames de Raio X *	200
Ultrassom Geral	100
Nasofibrolaringoscopia	8
Campimetria computadorizada ou manual com gráfico	41
Mapeamento de retina com gráfico	160
Retinografia Colorida	102
Curva Tensional Diária	39
Ultrassom com Doppler	111
Ecocardiograma Transtorácico	76
Teste Ergométrico	64
Holter	42

CLÁUSULA QUARTA: Reajusta-se o presente instrumento em 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento), nos termos do que dispõe o parágrafo sexto, da cláusula sétima do contrato original. Salienta-se que o percentual foi pactuado entre as partes, que de livre e espontânea vontade o estabeleceram, sendo que a Contratada concordou com a não aplicação integral do índice IGP-M.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam em alterar o índice de reajuste contratual para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - do IBGE.

CLÁUSULA QUINTA: Fica consignado que o valor do contrato para este ciclo passa a ser de R\$ 8.294.829,45 (Oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) com o valor mensal de R\$ 691.235,79 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), decorrente dos arredondamentos. As despesas do presente contrato serão suportadas pelo empenho nº 5723/2021 e função programática 02.06.02 10 302 0037 2147 3.3.90.39.99, para o presente exercício.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de outubro de 2021.


CONTRATANTE
LEONARDO SANTOS REIS
Secretário Municipal de Saúde e Higiene
E-mail institucional: saude.ab@arujá.sp.gov.br
E-mail pessoal: leos.reis@icloud.com


CONTRATADO
SÉRGIO RICARDO PERALTA
Representante Legal
E-mail: contato@aceni.org.br
E-mail pessoal: licitacao@aceni.org.br

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Tatiane Mariana de L. P. Lima
RG: 49.877.083-7

2. 
Nome: Silvana P. Gomes
RG: 23.131.203-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

3

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CONTRATO: Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - ADITAMENTO Nº 07 de 01/10/2021

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CS II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de outubro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIS ANTONIO DE CAMARGO**

Cargo: Prefeito - CPF: 050.111.028-31

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATADA:

Nome: **LEONARDO SANTOS REIS** - Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Higiene

CPF: 039.376.899-66

Assinatura: _____

PELA CONTRATANTE:

Nome: **SÉRGIO RICARDO PERALTA** - Cargo: Diretor Presidente

CPF nº 169.573.068-28

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **LEONARDO SANTOS REIS** - Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Higiene

CPF: 039.376.899-66

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CNPJ Nº: 01.476.404/0001-19

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADITAMENTO Nº 07 DE 01/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CS II

VALOR (R\$): R\$ 8.294.829,45 (Oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

LEONARDO SANTOS REIS

Secretário Municipal de Saúde e Higiene

E-mail institucional: saude.ab@aruja.sp.gov.br

E-mail pessoal: leos.reis@icloud.com